

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 829/2023 - Recurso Administrativo, ROP 12/2023, item 3.5.2.1, de 17/8/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 82.277.955/0001-55

Processo: 25351.641356/2012-79

Expediente: 4616029/22-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 38/2021](#), realizada no dia 10/11/2021, item 2.2.06. [Aresto nº 1.467](#), de 10/11/2021, publicado no DOU nº 212 em 11/11/2021.
- [SJO nº 11/2023](#), realizado no dia 26/4/2023, item 3.2.10.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade e preclusão lógica, com a **EXTINÇÃO** do processo por desistência tácita do recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 118/2023/SEI/DIRE5/Anvisa.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2542333** e o código CRC **098A4CB0**.

Referência: Processo nº
25351.900028/2023-94

SEI nº 2542333